

**PORTARIA Nº 189/ 2023**

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS NOS DIAS DE JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA NA COPA DO MUNDO FEMININA FIFA 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica,

**CONSIDERANDO** que os jogos da seleção brasileira feminina de futebol, na Copa do Mundo Feminina FIFA 2023, marcados para os dias 24 de julho, segunda-feira, 29 de julho de 2023, sábado, e 02 de agosto de 2023, segunda-feira, serão realizados no horário local de 8h, 7h e 7h, respectivamente;

**CONSIDERANDO** que o Governo Federal e o Governo do Estado de Pernambuco já publicaram atos regulamentando o horário de expediente nos órgãos da Administração Pública Federal e Estadual;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer critérios de funcionamento dos serviços públicos municipais durante a participação do Brasil no referido mundial;

**RESOLVE:**

**ART. 1º** Nos dias em que estão previstos jogos da seleção brasileira feminina de futebol na Copa do Mundo Feminina FIFA 2023, o expediente das repartições públicas municipais obedecerá ao disposto a seguir:

I – nos dias em que a partida estiver marcada para às 7h, o expediente será iniciado às 10h, encerrando no horário habitual;

II – nos dias em que a partida estiver marcada para as 8h, o expediente será iniciado às 11h, encerrando no horário habitual.

Parágrafo único. Caso haja alteração nos horários dos jogos descritos acima, esta Portaria poderá ser revista.

**ART. 2º** As disposições contidas nesta Portaria não se aplicam aos serviços considerados essenciais e ocorrem de modo ininterrupto, sendo que estas devem observar os horários e critérios de atendimento regular, bem como a carga horária normal de trabalho dos servidores públicos que prestam esses serviços.

**ART. 3º** Em caso de progresso da Seleção Brasileira Feminina no campeonato, serão editadas novas portarias conforme dia e horário dos jogos.

**ART. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tacaimbó, 20 de julho de 2023.

**ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA**

PREFEITO